

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	2
2.	TERMOS E DEFINIÇÕES	2
3.	RESPONSABILIDADES	2
4.	DIRETRIZES GERAIS	3
5.	DIRETRIZES ESPECÍFICAS	4
5.1.	Critérios de Seleção	4
5.2.	Contratação e Pagamentos a Fornecedores e Parceiros	5
5.3.	Conflito de Interesses	6
5.4.	Prevenção à Corrupção e Suborno	6
5.5.	Avaliação e Monitoramento de Integridade	7
5.6.	Segurança da Informação	8
5.7.	Estabelecimentos Credenciados	9
6.	DÚVIDAS	10
7.	VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES	10
8.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	10
9.	VALIDADE	10
10.	APROVAÇÃO	11

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
---------------------------------------	---	----------------------------------	---

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Essa Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para disciplinar o relacionamento com todos os fornecedores e parceiros visando prevenir a ocorrência de situações e condutas incorretas ou ilícitas.

Deve ser divulgada ao público interno mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações e, ao público externo, cabe um resumo das diretrizes.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Colaborador: pessoa física ou jurídica contratada mediante remuneração que exerce funções específicas, desde estagiários até diretores.

Fornecedor: pessoa física ou jurídica com CNPJ válido que fornece produtos, insumos, materiais ou que presta serviços de qualquer natureza, de forma eventual ou contínua, para a Goldi.

Parceiro: pessoa física ou jurídica com CNPJ válido com a qual a Goldi estabelece acordo, termo ou contrato para atingir objetivos comerciais comuns, incluindo empresas da rede credenciada.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Cabe ao Comitê de Compliance:

3.1.1. Revisar essa Política no mínimo anualmente.

3.1.2. Criar procedimentos referentes a essa Política.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

- 3.1.3. Elaborar e implementar controles necessários para mitigação de riscos.
- 3.1.4. Promover treinamentos e disseminar a cultura de compliance na empresa através dos canais físicos e digitais.
- 3.1.5. Analisar eventuais conflitos de interesses nos relacionamentos com fornecedores e parceiros.
- 3.1.6. Orientar, dar suporte e aconselhar a Diretoria, os gestores e colaboradores da Goldi em relação à conformidade com leis, regulamentações e políticas internas.

3.2. **Cabe à Diretoria:**

- 3.2.1. Aprovar essa Política e suas revisões.
- 3.2.2. Dar suporte e apoio ao Comitê de Compliance, garantindo todos os recursos necessários para a adequada gestão do programa de compliance, sua efetividade e continuidade da aplicação das políticas e das ferramentas.
- 3.2.3. Assegurar a comunicação das políticas do programa de compliance aos colaboradores, fornecedores, fornecedores e parceiros relevantes.
- 3.2.4. Garantir que o Comitê de Compliance implemente medidas corretivas para não conformidades identificadas.

4. **DIRETRIZES GERAIS**

- 4.1. As diretrizes dessa política devem ser cumpridas por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros que se relacionam com a Goldi.
- 4.2. Os colaboradores que negociam em nome da Goldi, bem como os fornecedores e parceiros, incluindo os estabelecimentos credenciados, devem conhecer e estar alinhados aos princípios do Código de Ética e Conduta e às Políticas de Compliance.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

4.3. Não serão toleradas, por parte dos fornecedores, parceiros e estabelecimentos credenciados, práticas que infrinjam o presente Código, Políticas de Compliance ou as legislações cabíveis, sendo tal situação passível de encerramento da relação de negócio sempre que houver prejuízo de interesses.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. Critérios de Seleção

5.1.1. Todo processo de aquisição de bens, contratação de serviços ou credenciamento deve ser realizado através de critérios claros, objetivos e transparentes, e toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, observando-se as atitudes éticas e sustentáveis dos relacionamentos e convívios sociais, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

5.1.2. Para a contratação de todo e qualquer fornecedor ou parceiro, a Goldi deve realizar pesquisa de mercado com a seleção de no mínimo 3 (três) orçamentos concorrentes, que devem ser documentados para fins de registros posteriores.

5.1.3. Excetua-se a exigência de 3 (três) orçamentos apenas para a contratação de serviço técnico cuja alta especialização impeça a existência de concorrência ou torne necessária a admissão de um parceiro. Nessa hipótese, o motivo da impossibilidade de obtenção de demais orçamentos deve ser informado, por escrito, à Diretoria da Goldi.

5.1.4. A escolha do fornecedor ou do parceiro deve ser devidamente registrada e justificada em contrato ou termo se a opção contratada não for aquela que apresentou o menor preço.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

5.1.5. A Goldi zela para que todos seus fornecedores e parceiros cumpram as obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas, administrativas, ambientais, sanitárias, cíveis, criminais, de segurança e normas anticorrupção.

5.1.6. Os fornecedores e parceiros contratados pela Goldi que necessitem subcontratar outros fornecedores para o cumprimento de seu contrato devem seguir as mesmas regras de contratação direta, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas, administrativas, cíveis e criminais.

5.2. Contratação e Pagamentos a Fornecedores e Parceiros

5.2.1. A contratação de todo e qualquer fornecimento de produtos ou serviços, bem como o credenciamento de estabelecimentos, deverão ser precedidos de formalização do termo de adesão ou contrato firmado entre as partes, contendo as devidas cláusulas anticorrupção.

5.2.2. Os contratos devem contemplar, no mínimo, as obrigações das partes, o tipo e a quantidade de produtos a serem fornecidos ou serviços a serem prestados, especificações técnicas, critérios de medição, prazos de execução e de pagamento e preços.

5.2.3. A Goldi encaminhará o Código de Ética e Conduta e esta Política durante o processo de contratação, os quais serão parte integrante do contrato.

5.2.4. Os pagamentos aos fornecedores, parceiros e estabelecimentos credenciados devem ocorrer nos valores, formas e prazos que foram previamente acordados nos contratos ou termos de adesão.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

5.2.5. O pagamento adiantado somente será permitido em casos de contingência mediante autorização da Diretoria, por e-mail, e devidamente documentado.

5.2.6. Os pagamentos a fornecedores, parceiros e estabelecimentos credenciados devem ser realizados exclusivamente mediante apresentação de nota ou cupom fiscal, RPA ou outro documento válido que especifique todas as retenções legais e eventuais descontos.

5.2.7. A Goldi não admitirá pagamentos em espécie com valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a fornecedores e parceiros.

5.3. Conflito de Interesses

5.3.1. Os colaboradores que negociam com fornecedores ou parceiros devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar potencial ou aparente conflito de interesse.

5.3.2. Qualquer tipo de relação familiar ou relação de vínculo pessoal existente entre os colaboradores com algum fornecedor ou parceiro deve ser declarada na Declaração de Conflito de Interesse, para ciência do Comitê de Compliance.

5.4. Prevenção à Corrupção e Suborno

5.4.1. As reuniões que tenham como objetivo contratar fornecedores ou parceiros devem contar com pelo menos dois colaboradores da Goldi.

5.4.2. Todos os fornecedores e parceiros da Goldi são tratados com imparcialidade e isonomia e devem ter acesso ao mesmo nível de informações para elaboração de suas

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

propostas, de modo a garantir a ampla concorrência, sendo vedada a adoção de tratamento desigual ou o favorecimento a qualquer um deles.

5.4.3. Não é permitido o compartilhamento de informações a fornecedores e parceiros com o intuito de beneficiá-los a vencer alguma concorrência.

5.4.4. Situações em que fornecedores e parceiros que ofereçam vantagens pessoais a qualquer colaborador da Goldi para benefício em determinada negociação devem ser rejeitadas e reportadas no Canal de Denúncias ou ao Comitê de Compliance.

5.4.5. Todos os contratos ou termos celebrados com fornecedores e parceiros da Goldi devem conter as cláusulas anticorrupção.

5.5. Avaliação e Monitoramento de Integridade

5.5.1. Os fornecedores e parceiros classificados com maior relevância e influência pela Goldi devem passar por procedimento de avaliação de integridade, que deve ser renovado anualmente e cuja finalidade é verificar se existe envolvimento deles com os ilícitos e as práticas do item 5.5.2.

5.5.2. É vedado contratar fornecedor ou parceiro envolvido com os ilícitos e as práticas abaixo:

5.5.2.1. Histórico de envolvimento em ações ou atividades ligadas à prática de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, evasão fiscal, sonegação, contrabando, tráfico e outros delitos.

5.5.2.2. Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar, sejam declaradas inidôneas pela União ou estejam sofrendo sanção ou punição por

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

participação em ato de corrupção contra a administração pública, nacional e estrangeira.

5.5.2.3. Violação aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

5.5.2.4. Histórico de abusos, assédios, discriminação ou qualquer tipo de violência ou exploração.

5.5.2.5. Uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de fornecimento.

5.5.2.6. Que conste no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a trabalho escravo, incluídos na "Lista Suja do Trabalho Escravo", divulgada pelo Ministério do Trabalho.

5.5.2.7. Histórico de envolvimento com crimes ambientais.

5.5.3. A Goldi deve monitorar seus fornecedores e parceiros com a finalidade de mitigar os riscos de quaisquer tipos de ilícitos ou práticas relacionadas no item 5.5.2.

5.5.4. Caso seja constatado que o fornecedor ou parceiro contratado tenha envolvimento com as práticas citadas no item 5.5.2 após a contratação ou parceria, o contrato deve se dar por rescindido, de forma unilateral, pela Goldi.

5.6. Segurança da Informação

5.6.1. Todos os fornecedores e parceiros devem manter sigilo em relação aos respectivos contratos e às atividades da Goldi e de seus clientes, bem como de informações ou documentos a que eventualmente tenham acesso em virtude de suas atividades.

5.6.2. Caso o fornecedor ou parceiro tenha acesso a informações restritas ou confidenciais, deve assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

5.7. Estabelecimentos Credenciados

5.7.1. Todos os estabelecimentos credenciados deverão atender aos seguintes requisitos:

5.7.1.1. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.7.1.2. Estar enquadrado num ramo de atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com os produtos e serviços ofertados pela Goldi.

5.7.1.3. Possuir conta corrente pessoa jurídica.

5.7.2. A Goldi deve realizar o procedimento de diligência de integridade nos estabelecimentos credenciados com maior influência ou relevância, cuja finalidade é evitar parcerias com empresas envolvidas com os ilícitos ou com as práticas constantes no item 5.5.2.

5.7.3. A Goldi deve avaliar previamente a viabilidade financeira para execução de editais que contemplem regiões com dificuldades de credenciamento devido à escassez de postos de combustível e de empresas prestadoras dos demais serviços automotivos.

5.7.4. As negociações com os estabelecimentos credenciados devem ser padronizadas, transparentes e imparciais, sem diferenciações de taxas ou de benefícios, considerando as peculiaridades regionais, mas sempre de acordo com as diretrizes do Código de Ética e Conduta e dessa política, bem como da legislação aplicável.

5.7.5. Todos os contratos e termos de adesão celebrados com estabelecimentos credenciados da Goldi devem conter as cláusulas anticorrupção.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

5.7.6. A Goldi deve considerar um bom padrão de atendimento, que seja de forma rápida e ágil, para garantir as necessidades e demandas do próprio credenciado e dos seus clientes.

5.7.7. A Goldi deve monitorar a rede credenciada com a finalidade de mitigar os riscos de quaisquer tipos de fraudes ou outros ilícitos que possam ocorrer entre os estabelecimentos credenciados e os usuários.

6. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre essa Política, consulte o Comitê de Compliance da Goldi, relate no Canal de Denúncias ou contate compliance@goldicard.com.br.

7. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações a esta Política sujeitarão os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertências, suspensões, rescisão de contrato e demissões, com ou sem justa causa, desligamento da Goldi, ou ação judicial, conforme a verificação da infração.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta da Goldi
- Políticas de Compliance da Goldi

9. VALIDADE

Esta Política entrará em vigor a partir de outubro de 2021 e será válida até a data de sua atualização e/ou revogação.

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
---------------------------------------	---	----------------------------------	---

Tipo de Documento:	POLÍTICA		Nº: PO 01
Título do Documento:	Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros		Data de aprovação: 07/10/21
			Próxima revisão em: 07/10/22
Área Responsável:	Comitê de Compliance	Classificação da Informação:	Uso Interno

10. APROVAÇÃO

REVISÃO	REV. 0		
DATA	07 de outubro de 2021		
EXECUTADO POR	Veritaz Consultoria		
VERIFICADO POR	Comitê de Compliance Goldi		
APROVADO POR	Diretoria Goldi		

Elaborado por: Veritaz Consultoria	Revisado por: Comitê de Compliance Goldi	Aprovado por: Diretoria Goldi	Data de Emissão: 07 de outubro de 2021
--	--	---	--